LEI Nº 3.570/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS SOCIAIS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CONSELHEIRO LAFAIETE ESTENDENDO OS BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 822/67 E 1.173/71.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública as OBRAS SOCIAIS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CONSELHEIRO LAFAIETE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de suaa publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE JULHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos